



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**R E Q U E R I M E N T O N.º 21/2024**

Considerando que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no caput do artigo 31 da Constituição Federal c/c artigo 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, cabendo inclusive acompanhar o andamento de obras públicas;

Considerando que a obra de construção da nova UBS nas Malvinas está atualmente paralisada;

Considerando que esta unidade de saúde servirá para a qualificação e ampliação do atendimento aos moradores daquele bairro que é o mais populoso do Município;

Senhores Vereadores,

Depois de ouvido o Egrégio Plenário, **R E Q U E I R O** que o Excelentíssimo Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Sr. Antonio Carlos Caregaro, no prazo legalmente estabelecido, informe motivo da obra da nova Unidade Básica de Saúde encontrar-se paralisada e quando serão retomados os serviços no local.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 139 /2024  
Recebido em 08 / 05 /2024  
Às 9 :11 por maio e.

  
**Arivaldo Ferreira de Oliveira (Tukura)**

Vereador